



Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
CRS APAC São Luís – MA
Rua Lugar Mercês, S/N, Bairro Mercês
Paço do Lumiar – MA – CEP 65130-000
Tel: (98) 3196-1304 / CNPJ: 17.090.026/0001-70
E-mail: apacsauluis@fbac.com.br

Resposta ao recurso do candidato Raimundo Nonato Lima devido a não pontuação no campo da experiência profissional comprovada na área.

O recurso não merece provimento.

Nos termos do Edital nº 001/2026, a pontuação referente à experiência profissional é condicionada à comprovação da experiência na área de atuação pretendida.

Em análise à documentação apresentada pelo recorrente, verificou-se a juntada de declaração emitida por pessoa jurídica informando a prestação de serviços na função de assessor jurídico. Contudo, o documento foi apresentado de forma isolada, desacompanhado de outros elementos comprobatórios aptos a demonstrar, de forma objetiva e inequívoca, a efetiva prestação dos serviços alegados e o vínculo profissional correspondente.

A Comissão de Seleção está vinculada às regras do edital e aos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia e segurança jurídica, devendo adotar critérios uniformes para todos os candidatos. Nesse contexto, a mera declaração, sem documentação complementar que possibilite a validação da experiência informada, não se mostrou suficiente para fins de atribuição da pontuação prevista para experiência profissional comprovada.

Dessa forma, considerando a insuficiência dos documentos apresentados para comprovação da experiência profissional alegada, mantém-se a decisão anteriormente proferida, permanecendo inalterada a pontuação atribuída ao candidato.

São Luís, 05 de junho de 2026.

ULISSES LAUNÉ FILHO
Presidente da APAC SÃO LUIS

MARGARETH ARGEMIRA DE ALMEIDA
Comissão de Seleção-APAC SÃO LUIS

Centro de Reintegração Social (CRS):

Rua Lugar Mercês, s/n; Bairro Mercês; Paço do Lumiar/MA. CEP: 65.130-000
Tel: 3196-1304 E mail: apacsauluis@fbac.com.br